

SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	27.030,94	270,31	26.760,63
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.237,91	62,38	6.175,53
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	9.703,41	97,03	9.606,38
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	11.782,72	117,83	11.664,89
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	15.941,32	159,41	15.781,91
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	9.703,41	97,03	9.606,38
SAPUCAIA	170.672-1	10.396,52	103,97	10.292,55
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.555,12	145,55	14.409,57
SOURE	170.600-4	11.089,62	110,90	10.978,72
TAILÂNDIA	170.099-5	42.972,26	429,72	42.542,54
TERRA ALTA	170.277-7	8.317,21	83,17	8.234,04
TERRA SANTA	170.293-9	29.803,34	298,03	29.505,31
TOME-AÇU	170.095-2	27.724,04	277,24	27.446,80
TRACUATEUA	170.685-3	9.010,31	90,10	8.920,21
TRAIRÃO	170.294-7	15.248,22	152,48	15.095,74
TUCUMÃ	170.064-2	32.575,75	325,76	32.249,99
TUCURUÍ	170.026-0	246.050,86	2.460,51	243.590,35
ULIANÓPOLIS	170.280-7	31.189,55	311,90	30.877,65
URUARÁ	170.078-2	24.258,54	242,59	24.015,95
VIGIA	170.016-2	16.634,42	166,34	16.468,08
VISEU	170.082-0	15.248,22	152,48	15.095,74
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	76.241,11	762,41	75.478,70
XINGUARA	170.066-9	56.141,18	561,41	55.579,77
TOTAL		6.931.010,19	69.310,08	6.861.700,10

OBS *: VALORES DA BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB.

Protocolo: 516135

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 123

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica com fornecimento de mão de obra nas unidades do Banpará, na região metropolitana de Belém.

Valor Total: R\$-1.828.048,28 (Hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 15.01.2020

Vigência: 15.01.2020 a 12.07.2020

Dispensa de Licitação Nº 001/2020

Contratado: : CONDESA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO – EIRELI

Endereço: Rua Ó de Almeida Nº 490, Edifício Rotary, Sala 301 - Bairro: Campina CEP: 66017-050 CIDADE: Belém/PA

Telefone: (91) 3348 0280

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 516197

Contrato Nº: 117

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Split e Ar Condicionado

Valor Total: R\$-337.997,75 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 20.01.2020

Vigência: 20.01.2020 a 19.01.2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2019

Contratado: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Endereço: Rua Azaléia, Nº 2421 – Bairro: Distrito Industrial II

CEP: 69075-845 Manaus/AM

Telefone: (11) 2338 9299

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 516298

Contrato Nº: 118

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Split e Ar Condicionado

Valor Total: R\$-751.904,25 (Setecentos e cinquenta e um mil, novecentos

e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 20.01.2020

Vigência: 20.01.2020 a 19.01.2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2019

Contratado: A. L. PAES BOULHOSA EPP.

Endereço: Praça Carneiro da Rocha, Nº 919, Loja 03 – Bairro: Cidade Velha CEP: 66020-160 Belém/PA

Telefone: (91) 3223 2518

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 516297

Contrato Nº: 119

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Split e Ar Condicionado

Valor Total: R\$-269.556,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 20.01.2020

Vigência: 20.01.2020 a 19.01.2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2019

Contratado: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida, Nº 164 – Bairro: Castanheira

CEP: 66645-455 Belém/PA

Telefone: (91) 321219000

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 516296

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO Nº 035.2014 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001.2013 DESPACHO

1. Trata-se de análise pertinente ao Contrato nº 035/2014, que, conforme relatado expressamente no item 01 do referido instrumento, fora decorrente de processo licitatório realizado pela SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-SECOM, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.232/2010 (Edital de Concorrência nº 001/2013).

2. Cabe ressaltar, que este Diretor Administrativo somente teve conhecimento do assunto, incluindo a situação explanada a seguir, em 07 de janeiro de 2020, quando, por meio de Ofício da empresa GRIFFO COMUNICAÇÃO, fora questionado os termos do Edital 001/2013 e do Contrato nº 035/2014. O referido documento foi protocolado no Banpará S/A em 03 de janeiro de 2020, pela Agência de Publicidade Griffio Comunicação e Jornalismo LTDA, no qual faz alusão à cláusula nº 1.4 do Edital nº 01/2013 de licitação, realizada pela SECOM (Secretaria de Comunicação), que dispõe sobre os serviços solicitados às Agências de Publicidade contratadas, de modo a garantir a cada uma que o valor contratado não seja inferior à 10% (dez por cento) do total, a cada período de vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações. Já em 16 de Janeiro de 2020 a Griffio protocolou mais uma documentação, passando a questionar os valores pagos à referida empresa, que segunda alega, são divergentes dos valores divulgados no Edital de Licitação que o Banco publicou em 06 de Dezembro de 2019 (Edital 001/2019).

3. Pela gravidade e relevância dos fatos narrados, passou-se à análise devida da situação, percebendo-se que o contrato objeto do questionamento é fruto de Licitação realizada por órgão da Administração Direta, qual seja, a SECOM (Secretaria de Comunicação). Trata-se de verdadeira teratologia jurídica, eis que é absurdo, sobre todos os aspectos da legalidade administrativa e da boa técnica jurídica, que um contrato milionário seja decorrente de licitação realizada por órgão que não seja o responsável pela contratação. A questão viola expressamente o artigo 5º da Lei Federal nº 12.232/2010, que dispõe: "As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitada as modalidades definidas no artigo 22 da Lei 8.666/1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica ou técnica e preço". Com isso, se observa ser peremptório que a LICITAÇÃO seja feita por quem vai contratar.

4. No caso em análise, o Banco do Estado do Pará S/A é juridicamente composto na forma de Sociedade de Economia Mista, possuindo orçamento próprio, não recebendo recursos financeiros do Estado do Pará para o pagamento de qualquer despesa ou investimento. Logo, conclui-se que a fonte de custeio do Contrato nº 035/2014 é eminentemente proveniente de recursos da própria Instituição Financeira.

5. O Banco do Estado do Pará S/A, por meio da PORTARIA Nº 043/2008, criou expressamente o Núcleo de Marketing - NUMAC e depois, por meio da PORTARIA Nº 121/2011, estruturou completamente o referido Núcleo,